



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal de Miguel Pereira  
Secretaria: 01.01 - Plenário da Câmara

| Ação |           | Programas                                                | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1037 | Projeto   | Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário           | <ul style="list-style-type: none"><li>Dispor de qualificação e capacitação os agentes políticos: garantir, em forma de indenização, os recursos necessários, aos agentes políticos, no desempenho de suas funções fora da sede do Poder Legislativo Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2001 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão (Plenário da Câmara) | <ul style="list-style-type: none"><li>Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento o Plenário da Câmara Municipal, dispor de qualificação e capacitação os agentes políticos e servidores, garantir, em forma de indenização, os recursos necessários, aos agentes políticos e servidores, no desempenho de suas funções fora da sede do Poder Legislativo Municipal: garantir a reposição da perda inflacionária dos subsídios dos agentes políticos e servidores: garantir os encargos e os respectivos subsídios pagos ao longo do exercício: dispor de mecanismos e ferramentas que assessoram as Comissões Permanentes e/ou Temporárias do Poder Legislativo, seja através de contratação de serviços técnicos de assessoria, seja concedendo gratificações aos servidores concursados devidamente qualificados para tal.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2002 | Atividade | Manutenção de Veículos Automotores - Câmara              | <ul style="list-style-type: none"><li>Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, incluindo peças, reparos, abastecimento de combustível e demais referentes aos veículos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VEÍCULO           | 12   | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 01.02 - Administração Geral

| Ação |           | Programas                                                 | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1001 | Projeto   | Estruturação da Câmara Municipal                          | <ul style="list-style-type: none"><li>Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento a Administração Geral, disponibilizando ao Poder, móveis e equipamentos, visando aprimorar as condições de trabalho da Casa Legislativa. Incluem-se, neste programa, qualquer gasto relativo a obras e reformas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 1002 | Projeto   | Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Câmara              | <ul style="list-style-type: none"><li>Reciclar e treinar os servidores e agentes políticos da Casa com o intuito de buscar a eficiência na prestação dos serviços públicos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2003 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão (Administração Geral) | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter em perfeitas condições, o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, contratar sistemas de informática, que atendam a demanda do Poder Legislativo, bem como as normas legais vigentes: contratar, com as devidas justificativas todos os bens e serviços necessários para o bom andamento das atividades do Órgão, conceder reajustes/revisão salarial aos servidores de forma a evitar a perda do poder aquisitivo da moeda em decorrência da inflação oficial; realizar todas as atividades e projetos necessários para a manutenção e funcionamento desta Casa Legislativa, conceder indenizações aos servidores e agentes políticos no uso de suas atribuições fora da sede do Poder Legislativo; manter os encargos sociais dos servidores públicos e agentes políticos; contratar, sempre que necessário, serviços para capacitar e treinar os agentes políticos e servidores; convocar de acordo com a demanda interna os concursados aprovados no concurso público; implantar o plano de carreira dos servidores concursados, dispor de ferramentas que busquem rotineiramente a transparência dos atos do Poder Legislativo .</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2004 | Atividade | Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais              | <ul style="list-style-type: none"><li>Respeitar o Princípio da Publicidade e Transparência, divulgando as atividades realizadas pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2005 | Atividade | Desenvolvimento de Sistemas de Contabilidade de Custos    | <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ou contratar sistemas de contabilidade e outros, com a finalidade de avaliar os programas, projetos e atividades realizados pelo Poder Legislativo, quanto aos aspectos da eficiência e economicidade, adequando-se aos novos procedimentos de Contabilidade Pública e outros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.00 – Município de Miguel Pereira  
Secretaria: 02.01 - Gabinete do Prefeito

| Ação |           | Programas                                 | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2006 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP | <ul style="list-style-type: none"><li>Melhorar e manter a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, estabelecendo novas rotinas de trabalho;</li><li>Participar, por meio de convênios e outros contratos administrativos, de programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Governo Federal.</li><li>Iniciar, manter e aprimorar as parcerias com a FIRJAM, AEMERJ, FECOMÉRCIO e SENAC, por meio de convênios e acordos.</li><li>Promover a interação com os Municípios da Região Centro Sul e do Médio Paraíba, para a viabilização de projetos econômicos para desenvolvimento do Município e regional, assim como a participação em consórcios municipais.</li><li>Desenvolver ações de geração de emprego e renda, com o auxílio das secretarias e órgãos Municipais, Estaduais e Federais, promovendo palestras, encontros e seminários;</li><li>Equipar o Gabinete do Prefeito, visando agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões;</li><li>Dar sustentação ao funcionamento dos conselhos municipais por meio de instalações, equipamentos e pessoal de apoio necessário;</li><li>Viabilizar a implantação de políticas de participação popular, dando condições de operacionalizar o orçamento participativo municipal, visando à decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos;</li><li>Participar de cursos, seminários e feiras, para aprimorar a equipe do Gabinete do Prefeito, bem como promover a integração com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, na divulgação e a institucionalização de parcerias.</li><li>Ouvidoria;</li><li>Equipar a Prefeitura de câmeras de segurança e prestar controle preventivo.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2007 | Atividade | Divulgação de Atos Oficiais - GAP         | <ul style="list-style-type: none"><li>Divulgar os atos oficiais do Município.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 53   | 12 meses              |
| 2008 | Atividade | Manutenção de Veículos Automotores - GAP  | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter em perfeitas condições a frota de veículos do GAP.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 03   | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Secretaria: 02.02 – Procuradoria do Município

| Ação |           | Programas                 | Prioridades                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2009 | Atividade | Procuradoria do Município | <ul style="list-style-type: none"><li>Passivos e contingentes judiciais e/ou administrativos, no que tange ao Executivo Municipal.</li><li>Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2010 | Atividade | Fundo Municipal Especial  | <ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção da Procuradoria Geral do Município.</li></ul>                                                                                                                           | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

**Secretaria: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

| Ação |           | Programas                                                                                         | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1004 | Projeto   | Cursos e Capacitação dos Servidores - SMARH                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover o aperfeiçoamento dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;</li></ul>                                                                                                                                    | UNIDADE           | 20   | 12 meses              |
| 1005 | Projeto   | Estudo e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e Revisão do Estatuto dos Servidores | <ul style="list-style-type: none"><li>Reestruturar o Plano de Cargos e Carreiras e o Estatuto dos Servidores, datado respectivamente de 1991 e 1998;</li></ul>                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 1006 | Projeto   | Realização de Concurso Público                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Elaborar Edital para realização de concurso público</li></ul>                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 1007 | Projeto   | Ampliação e Reforma do Prédio da Sede da Prefeitura                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>Ampliar e redimensionar o espaço físico para adequação das secretarias.</li></ul>                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 2011 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior para funções e cargos;</li><li>Aquisição de móveis e serviços, equipamentos para aparelhar e modernizar os serviços e instalações da SMARH.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2012 | Atividade | Encargos Sociais                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>Atender as obrigações patronais e despesas delas decorrentes.</li></ul>                                                                                                                                                                                                               | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2013 | Atividade | PASEP                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>Pagamento de obrigações tributárias e contributivas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                        | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2014 | Atividade | Sentenças Judiciais                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>Pagamento de sentenças Judiciais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                            | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.04 - Secretaria Municipal de Turismo

| Ação |           | Programas                                          | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2015 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMT          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do Plano de Turismo do Município;</li><li>• Implantar a projeto “Turismo na Escola”;</li><li>• Implantar e Executar o Calendário Anual de Atividades Oficiais da Prefeitura, com uma programação permanente de eventos, feiras, shows, etc..., ampliando a demanda turística junto aos grandes centros urbanos;</li><li>• Firmar convênios com instituições, no sentido de atrair para o Município, seminários, congressos e palestras que desenvolvam o turismo local;</li><li>• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li><li>• Promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e etc;</li><li>• Implantar o projeto de Ecoturismo;</li><li>• Capacitação técnica de recursos humanos para o Ecoturismo e Eco Esporte (Guias).</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2016 | Atividade | Promoção de Feiras, Exposições e Eventos           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fomentar feiras, festas, exposições em diversas áreas (inclusive Agropecuária), certames e eventos no Município, principalmente, revitalizar a Feira Nacional de Artesanato – FENART;</li><li>• Executar Carnaval e Pós Carnaval, Circuito Gastronômico, Festival das Flores, Festa da Primavera, Corredor Iluminado e eventos de Páscoa, natalinos e de reveillon; festas padroeiras;</li><li>• Apoio a diversos eventos realizados por outras secretarias, tais como Mundial de Voley, entre outros.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 10   | 12 meses              |
| 2017 | Atividade | Auxílio, Premiações e Subvenções a Entidades - SMT | <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover auxílio e subvenção a Blocos Carnavalescos do Município;</li><li>• Promover auxílio e subvenção a Entidades ligadas ao Turismo;</li><li>• Promover maior interação entre o poder público, o trade turístico e população, fomentando concursos nas várias áreas do Turismo, como música, gastronomia, etc...</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 04   | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |      |          |
|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
| 2018 | Atividade | Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revitalizar e manter os Pontos/Atrações turísticos(as) do Município.</li> <li>• Manutenção do Lago de Javary;</li> <li>• Revitalização/Manutenção do Viaduto Paulo de Frontin;</li> <li>• Revitalização/Manutenção do Mirante da Serra;</li> <li>• Melhorias e revitalização do Mirante em Vera Cruz;</li> <li>• Revitalização/Manutenção Projeto Trem Histórico, Turístico e Cultural;</li> <li>• Manutenção Casa do Engenheiro (Secretaria de Turismo – Sede);</li> <li>• Manutenção Gruta dos Escravos;</li> <li>• Manutenção Estação Ferroviária Miguel Pereira;</li> <li>• Manutenção Estação Ferroviária Governador Portela;</li> <li>• Manutenção Praça da Estação Miguel Pereira;</li> <li>• Manutenção Praça da Estação Governador Portela;</li> <li>• Revitalização/Manutenção Cachoeira Monte Líbano (entorno)</li> <li>• Revitalização/Manutenção Estação Ferroviária de Conrado;</li> <li>• Revitalização/Manutenção Pórtico de Miguel Pereira;</li> <li>• Manutenção Espaço Kids;</li> </ul> | UNIDADE    | 10   | 12 meses |
| 2019 | Atividade | Revitalização/Manutenção do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revitalização dos abrigos de ônibus;</li> <li>• Padronização das feiras de hortifruti;</li> <li>• Padronização das Placas de Ruas e de Sinalização Turística</li> <li>• Embelezamento do Município através de paisagismo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2020 | Atividade | Incentivar as Atividades Hoteleiras, Restaurantes e Similares            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar o desenvolvimento das atividades de hotelaria, restaurantes, pousadas e similares, bem como todo o trade;</li> <li>• Palestras e cursos de capacitação para o trade turístico.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE    | 05   | 12 meses |
| 2021 | Atividade | Regulamentação de Leis e Formação de Conselhos                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar estudos para rever (atualizar) as leis existentes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Secretaria: 02.04.100 - Fundo Municipal de Turismo

| Ação |           | Programas           | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2022 | Atividade | Promoção do Turismo | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover a revitalização e manutenção de pontos turísticos e criar/estruturar outros locais que tenham esse potencial;</li><li>Incentivar o desenvolvimento das atividades trade turístico, restaurante, pousada e similares, com o auxílio do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo);</li><li>Ampliar o cadastramento no CADASTUR/MTUR.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças

| Ação |           | Programas                                                                       | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1008 | Projeto   | Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT | <ul style="list-style-type: none"><li>• Modernização do sistema de dados voltados para tributação, planejamento, contábil e financeiro;</li><li>• Modernização das instalações e equipamento dos setores diversos que compõem a SMFPP, para oferecer um serviço mais eficiente e célere aos contribuintes;</li><li>• Reavaliação da Planta Genérica de Valores;</li><li>• Recadastramento das sociedades empresariais para melhoria da tributação de ISSQN e Taxas;</li><li>• Capacitação e atualização dos recursos humanos ligados à área fazendária;</li><li>• Viabilização de convênio com o Governo Federal para melhoria da tributação de ITR</li></ul>    | PERCENTUAL        | 100% | 06 meses              |
| 2023 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPP                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Reequipar a Secretaria para o bom desenvolvimento de suas atividades melhorando as condições de trabalho e o atendimento ao público;</li><li>• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li><li>• Fiscalização de forma efetiva dos impostos de competência do Município. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;</li><li>• Amortização da dívida pública em relação aos débitos previdenciários;</li><li>• Planejamento Orçamentário e Financeiro;</li><li>• Incentivo a Regularização de Empresas e Serviços;</li><li>• Participação em Cursos, Seminários e etc.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 9999 | Reserva   | Reserva de Contingência                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Reserva de Contingência</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERCENTUAL        | 1 %  | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

| Ação |           | Programas                                         | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1009 | Projeto   | Aquisição de Veículos Automotores-SMDDH           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de veículos para visitas domiciliares, atendimento ao Centro de Convivência, condução de munícipes carentes, viagens e reuniões da equipe da secretaria e visitas a instituições.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 01   | 12 Meses              |
| 2025 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDDH       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Dotar as diversas unidades da Secretaria de condições estruturais para o adequado desempenho dos projetos a serem executados. Proceder também o reparo e adaptação das instalações, aquisição e conserto de equipamentos.</li><li>• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li><li>• Capacitar os servidores municipais;</li></ul>                                                                                                                                                                          | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2026 | Atividade | Indenizações e Restituições                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Indenizações e Restituições dos programas sociais</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2027 | Atividade | Assistência à População em Vulnerabilidade Social | <ul style="list-style-type: none"><li>• Suprir as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas sócio assistenciais apresentados, bem como doação de materiais, cestas básicas, transportes, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio aluguel social, auxílio passagens, auxílio em situação de desastre e calamidade pública, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 3.357/2018.</li><li>• Disponibilidade de transportes a eventos diversos, apoio socioassistenciais, fortalecimento das associações socioassistenciais do município.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2162 | Atividade | Apoio Técnico aos Conselhos da Assistência Social | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para maior eficácia das ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

**Secretaria: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

[illegible]



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |          |
|------|-----------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                                                        | reparos e pinturas periódicas em virtude das constantes depredações que sofrem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |          |
| 2053 | Atividade | Manutenção e Funcionamento de Torres Repetidoras de TV | <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar reparos necessários ao funcionamento de torres repetidoras de TV, evitando interrupções na retransmissão dos sinais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE    | 03   | 12 meses |
| 2054 | Atividade | Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP             | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter em boas condições de funcionamento carros, caminhões e máquinas da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade a municipalidade.</li></ul>                                                                                                                                                                        | UNIDADE    | 85   | 12 meses |
| 2055 | Atividade | Iluminação Pública                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter e expandir redes de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município.</li><li>Pagamento do parcelamento da dívida existente;</li><li>Pagamento da Taxa de Administração da Contribuição de Iluminação Pública de 3% pela arrecadação da taxa do COSIP, nas contas dos contribuintes do Município para ajudar no custeio da Iluminação Pública.</li></ul> | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2056 | Atividade | Limpeza Pública                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>Limpeza de vias urbanas (calçadas, ruas e áreas da municipalidade).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2139 | Atividade | Parceria Público Privada – Iluminação Pública          | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter e expandir redes de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município, com Parceria Público Privada.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                            | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

| Ação |           | Programas                                       | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1018 | Projeto   | Aquisição de Veículos Automotores - SMAP        | <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 2057 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP      | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover a capacitação dos servidores desta Secretaria, elaborar e confeccionar materiais para atividades concernentes, desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural e possibilitar a aquisição de mudas e insumos diversos.</li><li>Elaborar Projetos de Lei visando o incentivo as atividades agrícolas, pecuárias e de piscicultura.</li><li>Colaborar para a Preservação de Florestas, Matas Nativas além da preservação ambiental rural;</li><li>Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais lotados nesta Secretaria;</li><li>Aquisição de material de consumo para uso desta Secretaria.</li><li>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom funcionamento desta Secretaria.</li></ul> | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 2058 | Atividade | Prevenção, Erradicação e Combate às Doenças     | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização de campanhas de vacinações dos rebanhos dentro do Município.</li><li>Distribuição gratuita de materiais necessários para o combate de doenças, seja na agricultura ou na pecuária.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2059 | Atividade | Apoio ao Pequeno Produtor                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Atender ao pequeno produtor promovendo a distribuição gratuita do material necessário para melhorar a qualidade de seus rebanhos ou de sua produção.</li><li>Fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar, bem como escoação de parte da produção para consumo interno, ou seja, dentro do Município.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 60   | 12 meses              |
| 2060 | Atividade | Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias | <ul style="list-style-type: none"><li>Fomentar a produção de hortaliças através de iniciativas comunitárias e particulares, mediante o uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e orgânicas.</li><li>Implantação do projeto de Hortas nas escolas, junto à SME, por meio do qual os alunos da Rede Municipal terão acesso ao processo de produção de hortaliças, promovendo a interdisciplinaridade no currículo escolar.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 06   | 12 meses              |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                     |                                                                                                            |         |    |          |
|------|-----------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 2061 | Atividade | Manutenção da Unidade de Hidroponia | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter a unidade de hidroponia no que se fizer necessário.</li></ul> | UNIDADE | 01 | 12 meses |
|------|-----------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.10 - Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública

| Ação |           | Programas                                    | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1019 | Projeto   | Aquisição de Veículos Automotores - SMTTOP   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Transporte;</li><li>• Aquisição de reboque;</li><li>• Aquisição de motos para os Agentes e Fiscais de trânsito</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 04   | 12 meses              |
| 1020 | Projeto   | Infraestrutura da Secretaria                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Adequação e infraestrutura com banheiro, refeitório, cozinha e mobiliário</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 1021 | Projeto   | Mobilidade Urbana                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar projetos para melhoria no sistema de mobilidade do Município;</li><li>• Melhorias de infraestruturas como criação e sinalização das ciclovias, calçadas, pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo, travessia de pedestre, entre outros;</li><li>• Aquisição de mobiliário urbano;</li><li>• Instalação de semáforos</li><li>• Implantação de faixas de pedestre elevadas;</li><li>• Criação do Conselho de Ordem Pública.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2062 | Atividade | Manutenção do Terminal Rodoviário            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar a conservação e manutenção, oferecendo local limpo e adequado aos munícipes e visitantes que utilizam o Terminal Rodoviário Álvaro Correa.</li><li>• Máquina tipo roçadeira (gasolina), para limpeza em torno do terminal;</li><li>• Lava jato.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2063 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP | <p>Elaborar projetos de programação visual, visando aperfeiçoar o grau de informação e de segurança no trânsito, placas de identificação e placas educativas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação de campanhas educacionais, através de elaboração e apresentação de palestras educativas, com apresentação de vídeos e distribuição de panfletos para a rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino;</li><li>• Aquisição de equipamentos adequados para a realização da manutenção da pintura viária do Município;</li><li>• Implementação de maquinário adequado para confecção de placas de sinalização viária, educativas e identificação nominal para ruas do Município;</li><li>• Oferecer condições para melhoria dos serviços, através da aquisição de equipamentos de informática e mobiliário adequado;</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |      |          |
|------|-----------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer cursos de reciclagem e aperfeiçoamento aos funcionários da SMTTOP, em todas as áreas correlatas às atividades essenciais a cada função;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |      |          |
| 2064 | Atividade | Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais | <ul style="list-style-type: none"><li>Orientar, executar e controlar o sistema de trânsito no Município, visando fiscalizar, notificar e administrar a circulação de veículos através do sistema de sinalização viária, conforme previsto no CTB;</li><li>Regulamentação das vagas de estacionamento regulamentado (carga e descarga, carga de valores, emergência, deficientes, idosos e motocicletas) e sinalização através de placas e pintura horizontal conforme previsto no CTB;</li><li>Uso de selo de advertência e multado;</li><li>Executar a fiscalização de trânsito, advertir, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis aos veículos e transportes urbanos (Transporte Coletivo de Passageiro, Linha Municipal), veículo de aluguel de passageiro (táxi), Transporte de Carga e Transporte Escolar;</li><li>Fiscalizar o transporte gratuito para estudantes, idosos e portadores de deficiência especial;</li><li>Fiscalizar a tarifa dos Transportes Urbanos no Município (coletivo, táxi e transporte de carga);</li><li>Confecção e implantação de placas de sinalização de regulamentação, advertência, identificação de logradouros entre outros;</li><li>Demarcação e pintura horizontal de sinalização viária (divisão de fluxo, rampas de acessos de deficientes físicos, vagas regulamentadas entre outros);</li><li>Concurso e contratação de operadores de trânsito;</li></ul> | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2065 | Atividade | Manutenção da JARI e CADEP                      | <ul style="list-style-type: none"><li>Implementação e aprimoramento das atividades da JARI e CADEP, através de cursos de aperfeiçoamento dos procedimentos a serem tomados por base nas alterações das resoluções do CTB.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2066 | Atividade | Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos     | <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver projetos de fiscalização no trânsito em parceria com a Polícia Militar, visando a apreensão dos veículos que circulam de forma irregular no Município.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2183 | Atividade | Manutenção de Abrigos de Ônibus                 | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter os pontos de ônibus em bom estado de conservação realizando reparos e pinturas periódicas em virtude das constantes depredações que sofrem.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE    | 72   | 12 meses |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

**Secretaria: 02.11 – Fundação Cultural**

| Ação |           | Programas                                | Prioridades                                                         | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2067 | Atividade | Desenvolvimento das Atividades Culturais | • Desenvolvimento e expansão das atividades culturais do Município. | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

| Ação |           | Programas                                            | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1022 | Projeto   | Construção, Ampliação e Reformas de Praças e Jardins | <ul style="list-style-type: none"><li>Adequação de praças existentes, objetivando melhoria das áreas públicas de lazer do Município.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 1023 | Projeto   | Saneamento Básico                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Melhoria da qualidade de vida da população.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KM                | 15   | 12 meses              |
| 1024 | Projeto   | Reciclagem e Treinamento do Pessoal                  | <ul style="list-style-type: none"><li>Melhorar a qualificação do servidor público através de treinamento para melhorar a execução dos novos serviços atribuídos à esta Secretaria, em especial o da municipalização do licenciamento ambiental.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                             | Funcionários      | 05   | 12 meses              |
| 1025 | Projeto   | Revitalização de Rios, Lagos e Córregos              | <ul style="list-style-type: none"><li>Revitalização do Rio Santana e seus afluentes, reflorestamento das Nascentes e da Mata Ciliar, tratamento do esgoto ribeirinho (fossas e filtros), urbanização de cachoeiras e criação de balneários;</li><li>Revitalização e Estudo do Córrego do Saco, despoluição e reflorestamento da Mata Ciliar, Revitalização do Escoamento da água pluvial;</li><li>Evitar a secagem de nossos mananciais, por desmatamentos e aterros indevidos, bem como invasões de terra.</li></ul> | UNIDADE           | 02   | 12 meses              |
| 1026 | Projeto   | Proteção e Recuperação da Mata Ciliar                | <ul style="list-style-type: none"><li>“Segurança” dos desbarrancamentos de encostas e margens dos rios e córregos;</li><li>Incentivo ao plantio de árvores.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 2000 | 12 meses              |
| 1027 | Projeto   | Instalação de Parque Municipal                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Implementação das Unidades de Conservação Municipais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PERCENTUAL        | 50%  | 12 meses              |
| 1028 | Projeto   | Convênios/Consórcios/PPP                             | <ul style="list-style-type: none"><li>Parcerias com setor privado, visando às atividades relacionadas com o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 03   | 12 meses              |
| 1029 | Projeto   | Urbanização do Lago de Javary                        | <ul style="list-style-type: none"><li>Reforma e ampliação dos quiosques e banheiros;</li><li>Estruturação do aluguel de pedalinhos;</li><li>Estruturação do aluguel de charretes e cavalos;</li><li>Estruturação para aluguel de bicicletas;</li><li>Iluminação com refletores;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL        | 10%  | 12 meses              |
| 2068 | Atividade | Manutenção de Praças e Jardins                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços diversos na manutenção de praças e jardins do Município, objetivando o bom aspecto dos mesmos, principalmente na atração de visitantes, turistas e veranistas de Miguel Pereira.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2069 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA           | <ul style="list-style-type: none"><li>Dotar a Secretaria de móveis e equipamentos, visando a melhoria de atendimento ao público e aprimorar as condições de trabalho dos servidores;</li><li>Recomposição do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                    | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |          |
|------|-----------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
| 2070 | Atividade | Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental   | <ul style="list-style-type: none"><li>• “Intervenções” visando dar proteção ao meio ambiente e a conscientização da população em relação a importância da educação ambiental.</li></ul>                                                                                                                                                       | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2071 | Atividade | Recuperação e Preservação da Fauna e Flora       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Recuperação, preservação e manejo da flora e fauna;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                         | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2072 | Atividade | Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos | <ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da coleta dos resíduos sólidos (lixo) do Município</li><li>• Ampliar a coleta de óleo vegetal usado;</li><li>• Aquisição de equipamentos, pick-up e caminhões para a coleta seletiva, visando o aumento do percentual coletado até 2024;</li><li>• Remediação do Aterro Sanitário.</li></ul> | PERCENTUAL | 30%  | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Secretaria: 02.13 – Controladoria Geral do Município de Miguel Pereira

| Ação |           | Programas                                 | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1030 | Projeto   | Capacitação e Treinamento                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Qualificação profissional, possibilitando aos Servidores e Funcionários da Controladoria Geral do Município um diferencial quanto a análise processual.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 18   | 12 meses              |
| 2077 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM | <ul style="list-style-type: none"><li>• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior;</li><li>• Participação dos servidores em cursos, seminários, palestras e etc;</li><li>• Aquisição de móveis, equipamentos e aparelhos para a modernização de serviços e instalações da Controladoria Geral do Município;</li><li>• Aquisição de veículo para o desempenho de atividades de entrega de documentos em geral, em órgãos públicos e transporte de servidores para cursos, seminários, palestras, reuniões, dentre outros;</li><li>• Aquisição de livros para colaboração de modo eficiente na capacitação e atualização dos servidores no desenvolvimento das atividades da CGM.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Secretaria: 02.14 – Secretaria de Governo

| Ação |           | Programas                                | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2078 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter a estrutura administrativa e funcional da SG, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes às atribuições desta secretaria;</li><li>Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior;</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.15 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

| Ação |           | Programas                                     | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida        | Meta  | Período de realização |
|------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------------------|
| 1031 | Projeto   | Implementação de Espaços Esportivos           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Construção, recuperação, ampliação e manutenção de quadras esportivas;</li><li>• Manutenção e revitalização das praças de entretenimento e lazer;</li><li>• Aquisição de mesas de futmesa para as praças;</li><li>• Aquisição e instalação de Academias ao ar livre para todas as idades;</li><li>• Construção da Cidade do Esporte, um complexo multiúso para diversas modalidades.</li></ul>                                                                                                                                                                                                  | Quadras, Campos e Praças | 28    | 12 meses              |
| 2079 | Atividade | Realização de Eventos de Participação e Lazer | <ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção de oficinas esportivas e recreativas;</li><li>• Festa dia das crianças, com atividades esportivas e culturais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Participantes            | 3.500 | 12 meses              |
| 2080 | Atividade | Realização de Eventos Desportivos             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de torneio de vôlei, futebol, futsal, futevôlei e outras modalidades;</li><li>• Realização de corridas locais;</li><li>• Realização dos Jogos Escolares;</li><li>• Estruturação de eventos desportivos com suporte logístico adequado;</li><li>• Incentivo ao Esporte Amador em Torneios Regionais;</li><li>• Promoção de eventos ciclísticos e passeios ecológicos;</li><li>• Apoio de eventos como Copa Rio Sul de Futsal, Pedal das Águas, WTR , Mundial de Vôlei, Festival Dente de Leite, Pedal da Emancipação, Festival Paralímpico, Etapa Motrocross, entre outros.</li></ul> | Participantes            | 5.000 | 12 meses              |
| 2081 | Atividade | Desenvolvimento das Atividades Esportivas     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar o Calendário anual esportivo da SMELR com os eventos e as atividades esportivas anuais;</li><li>• Iniciação e desenvolvimento de modalidades esportivas;</li><li>• Ginástica para melhor idade;</li><li>• Disponibilização de material esportivo e uniformes para realização de atividades esportivas em projetos desenvolvidos pelo Município.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                             | Participantes            | 2.500 | 12 meses              |
| 2084 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMELR   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitação de profissionais para as atividades esportivas;</li><li>• Melhorias na infraestrutura e aquisição de materiais permanentes para a Secretaria;</li><li>• Aquisição de material de consumo para uso interno da SMELR;</li><li>• Aquisição de material permanente para uso da SMELR;</li><li>• Manutenção de equipamentos, mobiliário e estrutura organizacional da SMELR;</li><li>• Garantia de serviços essenciais para o funcionamento da Secretaria e suas</li></ul>                                                                                                               | PERCENTUAL               | 100%  | 12 meses              |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

|  |  |  |               |  |  |  |
|--|--|--|---------------|--|--|--|
|  |  |  | dependências. |  |  |  |
|--|--|--|---------------|--|--|--|



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.16 - Secretaria Municipal de Segurança

| Ação |           | Programas                                    | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1032 | Projeto   | Aquisição de Veículos Automotores - SMSEG    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição e/ou locação de veículos para ampliar e manter da unidade com a finalidade de garantir a capacidade de atendimento e de execução de serviços operacionais da corporação de forma ágil e eficiente através das rondas escolares nos três distritos (Miguel Pereira, Portela e Conrado);</li><li>• Grupamento tático operacional;</li><li>• Projeto da Guarda Mirim.</li><li>• Núcleo Integrado de Atendimento a mulher;</li><li>• Grupamento de cães da Guarda Municipal com prestação de serviços especializados e qualificado.</li></ul> | UNIDADE           | 04   | 12 meses              |
| 1033 | Projeto   | Infraestrutura da Secretaria de Segurança    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Revitalização da infraestrutura da Secretaria de Segurança nos 3 distritos – Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado, como fachadas, salas, banheiros, cozinhas, pátios;</li><li>• Aquisição e/ou reposição de mobiliário que estejam em situação de degradação;</li><li>• Equipar a Secretaria de Segurança com materiais, serviços e recursos tecnológicos necessários para otimizar os serviços prestados;</li><li>• Criação do Fundo Municipal de Segurança.</li></ul>                                                                     | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 1103 | Projeto   | Cursos e Capacitação para a Guarda Municipal | <ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer cursos de formação e aperfeiçoamento aos Guardas Municipais (decreto nº 5.351 de 15 de fevereiro de 2019) e atualização contínua aos demais funcionários da SMSEG, em todas as áreas correlatas às atividades essenciais a cada função;</li><li>• Oferecer cursos de capacitação e aprimoramento para melhor desempenho dos serviços prestados pelos Guardas Municipais.</li><li>• Implantar sistema de armamento e capacitação dos Guardas quanto ao uso e manejo do dispositivo.</li></ul>                                               | UNIDADE           | 49   | 12 meses              |
| 2024 | Atividade | Manutenção do Canil da Guarda Municipal      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção e aprimoramento das atividades voltadas para o Canil Municipal que tem como atribuição precípua prestar apoio operacional às ações dos demais grupamentos da Guarda Municipal e os demais órgãos da Segurança pública;</li><li>• Viabilizar despesas com material de consumo, equipamentos de treinamento, materiais permanentes, serviços de terceiros, aquisição de rações e medicamentos, cursos de treinamento para o pessoal e cão;</li></ul>                                                                                       | PERCENTUAL,       | 100% | 12 meses              |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |      |          |
|------|-----------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar trabalho de Cinoterapia no auxílio às pessoas com deficiência física;</li><li>• Executar trabalho de Guarda e proteção; detecção de entorpecentes e material explosivo;</li><li>• Auxiliar nas patrulhas em ruas, monumentos e prédios públicos da cidade.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |          |
| 2038 | Atividade | Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Postura | <ul style="list-style-type: none"><li>• Controlar, fiscalizar, executar e orientar o sistema de trânsito no município em forma a se cumprir o que está previsto no CTB;</li><li>• Uso de selo de advertência e multado;</li><li>• Fiscalização das posturas municipais em relação ao sossego público, poluição sonora, comércio ambulantes, promoção de propagandas em desacordo com o Decreto Municipal nº 5.374, de 03/04/2019, que dá poder a Guarda Municipal;</li><li>• Fiscalizar e autuar quanto ao apoio de vigilância, para coibir crimes, infrações administrativas e atos infracionais no ordenamento urbano do município;</li><li>• Confeccionar Talão de Infração para coibir as infrações de trânsito;</li><li>• Fiscalização de carros abandonados nas vias públicas;</li><li>• Zelar pela guarda de materiais que forem apreendidos pela fiscalização;</li></ul> | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2039 | Atividade | Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver fiscalização, visando a identificação do proprietário e a notificação dos veículos abandonados nas vias públicas;</li><li>• Recolher e depositar os veículos apreendidos nas vias públicas para o pátio municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.660, de 26/02/2021.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE    | 01   | 12 meses |
| 2082 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMSEG        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de material de escritório, expediente, limpeza, EPI, uniformes, material de consumo, mobiliário, eletrodoméstico, material permanente, para o bom funcionamento do órgão;</li><li>• Executar a manutenção preventiva dos equipamentos das instalações de refrigeração e das instalações do centro de treinamento da Guarda Municipal;</li><li>• Aquisição de material para manutenção e funcionamento dos veículos próprios da Secretaria;</li><li>• Locação de máquinas e equipamentos de informática para continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                               | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |      |          |
|------|-----------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços de terceiros tanto pessoa física como jurídica para diversas atividades que sejam pertinentes a esta Secretaria;</li><li>• Locação de veículos para continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria e aos órgãos de parceria dos termos de cooperação técnica.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |          |
| 2083 | Atividade | Guarda Municipal | <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar, executar e controlar o sistema de trânsito no Município, visando fiscalizar, notificar e administrar a circulação de veículos através do sistema de sinalização viária, conforme previsto no CTB, competências concorrentes com os demais órgãos (Polícia Militar, DETRAN RJ, a Secretaria Estadual e a Municipal de Transportes;</li><li>• Realizar a Semana Nacional do Trânsito, de 18 à 25 de setembro;</li><li>• Executar ações e metas didáticas e paradidáticas de ensino voltadas para o Projeto Semeando Sonhos e Guarda Mirim, que atua tanto com professores, alunos, pais e responsáveis, buscando medidas socioeducativas que combatam ações de violência e uso de drogas e interação destas crianças do projeto Guarda Mirim no contexto da sociedade ;</li><li>• Colaborar apoiando os outros órgãos de Segurança pública através de parcerias para diminuir o índice de criminalidade e o crescente número de uso de entorpecentes, através de barreiras criadas no 3º e 2º distritos;</li><li>• Realizar Ronda escolar nos 3 distritos – Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado, para garantia de segurança na porta das escolas, e em seu entorno;</li><li>• Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;</li><li>• Atuar preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;</li><li>• Organizar a corporação com equipamentos mais modernos, como rádios de transmissão, spark,, armamentos não letais, reposição de fardamento e equipamentos que fazem parte do uniforme;</li><li>• Implementação do Projeto Guarda Mirim que atua na Rede Municipal de Ensino Fundamental nas séries de 4º e 5º ano de ensino fundamental, abrangendo os 3 distritos tendo como objetivo proporcionar aos adolescentes formação interdisciplinar e ensinar normas de disciplina, cidadania;</li></ul> | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |      |          |
|------|-----------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------|
|      |           |                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento da abrangência, visando o atendimento de um maior número de alunos, nas campanhas educacionais praticadas em parceria com a Secretaria de Educação e o DETRAN, através da elaboração e apresentação de palestras educativas, com apresentação de vídeos e distribuição de panfletos para a Rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino;</li><li>• Atividades de atendimento a políticas públicas para o trânsito apoiadas, através de convênios firmados;</li><li>• Proporcionar efetividades políticas de Segurança, prevenção e enfrentamento à violência com a promoção de ações de forma articulada com a sociedade, visando a Segurança pública.</li></ul> |                   |      |          |
|      | 2181      | Manutenção do Videomonitoramento                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar a ampliação, conservação e manutenção do sistema de monitoramento;</li><li>• Aquisição de e manutenção de suporte de câmeras e equipamentos para o Sistema de Monitoramento;</li><li>• Aquisição de Software;</li><li>• Qualificar e aperfeiçoar os Guardas Municipais que irão manusear os equipamentos.</li><li>• Ampliar a área de abrangência de câmeras de monitoramento e, com apree para os bairros descobertos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                  | P de<br>ERCENTUAL | 100% | 12 meses |
| 2182 | Atividade | Segurança em Ação Pela Vigilância à Criminalidade | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar ações de que promovam uma consolidação no âmbito municipal com a finalidade de implementar as políticas de ordem pública e a garantia de preservação do patrimônio e enfrentamento à Criminalidade;</li><li>• Manutenção das atividades de segurança pública Programa PROEIS;</li><li>• Manutenção das atividades de segurança pública Programa SEGURANÇA PRESENTE;</li><li>• Campanhas educativas destinadas a coibir comportamentos antissociais;</li><li>• Proporcionar efetividades políticas de Segurança, prevenção e enfrentamento à violência com a promoção de ações de forma articulada com a sociedade, visando a Segurança pública</li></ul>          |                   |      |          |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Secretaria: 02.17 - Secretaria Municipal de Cultura

| Ação |           | Programas                                           | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2136 | Atividade | Realização de Eventos Musicais                      | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização de festivais de música, espetáculo teatral, encontro de corais e shows. Exposições de arte, Bienal do Livro.</li></ul>                                                                                       | PARTICIPANTE      | 500  | 12 meses              |
| 2137 | Atividade | Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais | <ul style="list-style-type: none"><li>Obras e reformas, execução de projetos de infraestrutura;</li><li>Realização de cursos e oficinas de arte, aquisição de acervo para bibliotecas, ações de implementação e manutenção de atividades culturais.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2138 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Espaço do Artesão     | <ul style="list-style-type: none"><li>Dar segmento às atividades necessárias a manutenção da estrutura física e funcional do Espaço do Artesão;</li><li>Construção e elaboração de políticas públicas visando a sustentabilidade do setor.</li></ul>          | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria 02.18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

| Ação |           | Programas                                            | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1050 | Projeto   | Aperfeiçoamento e Capacitação dos Servidores - SMPGP | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover o aperfeiçoamento dos servidores por meio de cursos de capacitação, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 1051 | Projeto   | Aquisição de Veículos Automotores - SMPGP            | <ul style="list-style-type: none"><li>Adquirir veículo de passageiros para atender demanda de locomoção do pessoal da SMPGP;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 2148 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMPGP          | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter a estrutura administrativa e funcional da SMPGP, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços relacionados às atribuições desta secretaria;</li><li>Manter a folha de pagamento dos servidores lotados na SMPGP;</li><li>Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li><li>Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento visando aprimorar as condições de trabalho. Incluem-se neste programa qualquer gastos referentes à obras e reformas;</li><li>Aquisição de equipamentos de informática, assim como programas e sistemas referentes ao desenvolvimento de projetos;</li><li>Aquisição de móveis em complementação da estruturação da SMPGP.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2149 | Atividade | Manutenção de Veículos Automotores - SMPGP           | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter em boas condições de funcionamento carros da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade à municipalidade.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.19 - Secretaria Municipal de Defesa Civil

| Ação |           | Programas                                    | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1003 | Projeto   | Implantação do NUPDEC                        | <ul style="list-style-type: none"><li>Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), é composto por membros da comunidade preparados para apoiar as ações da Defesa Civil, na preparação de riscos e para agir em situações de eventos climáticos se necessários.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 1011 | Projeto   | Infraestrutura da Secretaria de Defesa Civil | <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de materiais para prevenção de desastres;</li><li>Aquisição de material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil;</li><li>Custear a aquisição, montagem e manutenção de estação meteorológica com aplicativo que gere acesso a disponibilização de informações em tempo real.</li><li>Custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública.</li></ul>                                                                                | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 1058 | Projeto   | Aquisição de Veículos Automotores - SMDC     | <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil; 01 veículo com tração nas quatro rodas para atender as necessidades de serviço.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 2155 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDC   | <ul style="list-style-type: none"><li>Aluguel do prédio onde se encontra instalado o Destacamento do Corpo de Bombeiros Militar;</li><li>Aquisição de material e equipamento para o atendimento à ocorrência de prevenção e Emergência a fim de garantir o bom funcionamento do órgão (Motopoda, Motoserra, escada, corda, Tirfor, cones de sinalização, fita de isolamento);</li><li>Aluguel de máquinas e veículos para atender as necessidades da Defesa Civil</li><li>Aquisição de material de escritório e expediente;</li><li>Material para manutenção e funcionamento dos veículos da Secretaria;</li><li>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;</li><li>Aquisição de EPI;</li><li>Aquisição de material para suprimentos dos maquinários (motosserra, roçadeiras, motopoda, etc...);</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |          |
|------|-----------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de material de limpeza e higiene para o bom funcionamento do órgão;</li><li>• Aquisição de Uniforme tipo fardamento para identificação de funcionários;</li><li>• Aquisição de material para sinalização e proteção;</li><li>• Aquisição de mobiliário;</li><li>• Material gráfico para propaganda e divulgação da secretaria;</li><li>• Aquisição de eletrodomésticos;</li><li>• Material para palestras e ações preventivas para a comunidade;</li><li>• Aprimoramento de trabalho através de cursos e congressos;</li><li>• Executar a manutenção preventiva dos equipamentos da Defesa Civil;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |          |
| 2156 | Atividade | Prevenção e Combate às Enchentes e Calamidade Pública | <ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza manual e Mecânica de Córregos;</li><li>• Drenagem de valões, rios, canais e galerias urbanas;</li><li>• Limpeza e desobstrução de Rede de Drenagem;</li><li>• Elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e e instalações;</li><li>• Elaborar os planos de Defesa Civil, de contingência e de operações;</li><li>• Abertura e Elevação de Ruas visando a efetivação de um corredor trans-enchentes;</li><li>• Elaboração de laudos técnicos para que o Município possa utilizar em defesas judiciais ou em demandas relacionadas a prejuízos causados por condições atmosféricas extremas;</li><li>• Elaboração de mapa Geotécnico no intuito de evitar construção em área de risco identificadas e insuscetíveis de ocupação;</li><li>• Elaboração de mapeamento de risco para que seja feito um trabalho preventivo e de qualidade.</li></ul> | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria: 02.20 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

| Ação |           | Programas                                  | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2040 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDU | <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter a estrutura administrativa da SMDU, suprindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes às atribuições desta Secretaria.</li><li>• Participar, por meio de convênios e outros contratos administrativos, de programas do Governo Estadual do Rio de Janeiro e Governo Federal para capacitar a parte administrativa do setor;</li><li>• Tendo em vista que esta Secretaria comporta o setor REURB e de Licenciamento de Obras, prioriza-se projetos que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida da população.</li><li>• Participar de cursos e seminários para aprimorar a equipe técnica deste setor (projetos de construção, desenvolvimento de estruturas, análise de dados e outros ).</li><li>• Capacitação e congresso para Regularização Fundiária</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2174 | Atividade | Manutenção de Veículos Automotores – SMDU  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter em perfeitas condições a frota de veículos da SMDU</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade           | 01   | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Secretaria: 02.21 - Secretaria Especial de Comunicação Social

| Ação |           | Programas                                  | Prioridades                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2161 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SECS | <ul style="list-style-type: none"><li>Manter a estrutura administrativa da SECS, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes às atribuições desta Secretaria.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

#### Secretaria – 02.22 - Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão

| Ação |           | Programas                                                        | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida        | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|-----------------------|
| 2175 | Projeto   | Implementação de Espaços de Inclusão e Acessibilidade            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Criar sinalização em libras nos ambientes comuns;</li><li>• Construção de Espaços de lazer para crianças com deficiência.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                | PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS | 10   | 12 MESES              |
| 2176 | Atividade | Implementação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de oficinas de Inclusão;</li><li>• Realização de rodas de conversa para a divulgação de práticas educacionais acessíveis e inclusivas;</li><li>• Formação de profissionais</li><li>• Incentivo à ações de acesso a bens e serviços, como educação, lazer, cultura a indivíduos excluídos do meio social.</li></ul>                                                                                      | PARTICIPANTES            | 500  | 12 MESES              |
| 2177 | Atividade | Realização de Eventos                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de gincanas paralímpicas</li><li>• Realização de Festas integrativas;</li><li>• Publicidade dos diversos eventos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                             | PARTICIPANTES            | 3000 | 12 MESES              |
| 2178 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAI                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitação Técnica de recursos humanos para as atividades de inclusão;</li><li>• Dotar a Secretaria de condições estruturais para o desenvolvimento dos projetos de acessibilidade e inclusão;</li><li>• Aquisição de material de consumo para uso da SMAI;</li><li>• Aquisição de material permanente para uso da SMAI;</li><li>• Manutenção dos serviços essenciais para Funcionamento da Secretaria.</li></ul> | PERCENTUAL               | 100% | 12 MESES              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Secretaria – 02.23 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

| Ação |           | Programas                                   | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2179 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDEI | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante, em consequência, dos salários e dos padrões de bem estar de uma determinada sociedade</li><li>• Aquisição de material de consumo ;</li><li>• Aquisição de material permanente</li><li>• Manutenção dos serviços essenciais para funcionamento da Secretaria.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 MESES              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

#### Órgão: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

| Ação |           | Programas                                                                                                                    | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1038 | Projeto   | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>Adquirir equipamentos e materiais permanentes; pequenas reformas.</li><li>Estruturação do Complexo de Saúde, contendo Hospital Regional Geral, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Especialidades em Reabilitação, Hangar, Heliponto, UPA Porte II 24 horas e demais facilidades de acesso e infraestrutura, recurso oriundo do Governo Estadual e contrapartida municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 03   | 12 meses              |
| 1039 | Projeto   | Estruturação de Unidades da Atenção Básica em Saúde - UBS                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Adquirir equipamentos e materiais permanentes; pequenas reformas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE           | 12   | 12 meses              |
| 1040 | Projeto   | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>Obras, ampliação, reconstrução, reformas de estruturação de Unidades;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 03   | 12 meses              |
| 1082 | Projeto   | Construção do Complexo de Saúde                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>Construção de um complexo de Saúde contendo Hospital Regional Geral, Centro de Especialidades em reabilitação, Hangar, Heliponto, Upa Porte II 24 horas, e demais facilidades de acesso e infraestrutura recurso oriundo do Governo Estadual e contrapartida municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 1104 | Projeto   | Assistência Financeira da União Destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;<br>Cumprir todos os critérios da Lei 14.434/22, referente ao Pisos Nacional de Enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2090 | Atividade | Atenção Pré -Hospitalar – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>Conceder o reajuste salarial aos servidores;</li><li>Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio;</li><li>Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>Implementar e aprimorar a informatização do SAMU, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da informação,</li></ul> | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |    |          |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----|----------|
|      |           |                                                                  | <p>visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atualizar o corpo técnico do serviço de atendimento;</li><li>• Reestruturar a área física dentro das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;</li><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Promover qualificação, treinamento, aperfeiçoamento do quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li><li>• Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;</li><li>• Contratar e ou remanejar profissionais;</li><li>• Atualizar o corpo técnico do serviço de atendimento;</li><li>• Adquirir equipamentos, materiais, insumos para o pleno funcionamento do SAMU;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |    |          |
| 2091 | Atividade | Saúde do Idoso, Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas - RCPD | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Aperfeiçoar os sistemas de informatização existentes para garantir maior eficiência operacional e precisão de dados;</li><li>• Implementar novas soluções tecnológicas que promovam a integração entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>• Fortalecer a segurança da informação para proteger os dados sensíveis dos pacientes e garantir conformidade com as regulamentações vigentes;</li><li>• Capacitar os funcionários para a utilização adequada de ferramentas tecnológicas disponíveis, visando a maximização dos benefícios proporcionados;</li><li>• Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio;</li><li>• Realizar o credenciamento dos serviços de saúde, para complementação ao SUS;</li><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Implementar e aprimorar a informatização das Unidades da Rede Municipal, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da</li></ul> | UNIDADE<br>Programa em<br>funcionamento | 01 | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |    |          |
|------|-----------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----|----------|
|      |           |                                                     | <p>informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Adquirir equipamentos, materiais de consumo e permanentes para os programas;</li><li>• Promover qualificação, treinamento, aperfeiçoamento do quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Reestruturação de espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Atender as demandas judiciais;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li><li>• Manter o Programa Municipal de Saúde do Idoso, Pessoa com Deficiência e Doenças Crônicas – RCPD;</li><li>• Aumentar acesso aos exames e procedimentos relacionados aos programas.</li><li>• Adquirir equipamentos, insumos, materiais permanentes para os programas;</li><li>• Fortalecer a notificação e investigação de casos de violência contra idoso;</li><li>• Garantia de cota prioritária de acesso à Rede de Saúde Municipal para os pacientes do Programa;</li><li>• Capacitação de cuidadores para funcionários da Rede;</li><li>• Fortalecer ações de promoção e prevenção, com foco no envelhecimento saudável;</li><li>• Reduzir as morbimortalidade por DCNT.</li></ul> |                                         |    |          |
| 2093 | Atividade | Saúde da Mulher, Criança e Adolescente - Rede Alyne | <ul style="list-style-type: none"><li>• Adquirir equipamentos, materiais de consumo e permanentes para os programas;</li><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Implementar e aprimorar a informatização das Unidades da Rede Municipal, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</li><li>• Promover qualificação, treinamento, aperfeiçoamento do quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Promover ações de promoção e prevenção;</li><li>• Promover ações de assistência à saúde da criança em parceria com as Unidades</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE<br>Programa em<br>funcionamento | 01 | 12 meses |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |          |
|------|-----------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                                                    | <p>de Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reduzir a morbidade por infecção respiratória aguda – IRA e diarreia em crianças menores de 05 anos de idade;</li><li>• Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05 anos;</li><li>• Identificar e diminuir casos de óbitos maternos, infantis e fetais;</li><li>• Reduzir a morbidade por infecção respiratória aguda – IRA e diarreia em crianças menores de 05 anos de idade;</li><li>• Diminuir a incidência de morte por câncer de colo de útero e mama;</li><li>• Programar a atenção à saúde do adolescente em parceria com as Unidades de Saúde;</li><li>• Reduzir casos de baixo peso, desnutrição grave e obesidade em crianças menores de 07 anos e gestantes;</li><li>• Aumentar o acesso aos exames e procedimentos relacionados aos programas.</li><li>• Manter o comitê de investigação de óbitos maternos e infantis;</li><li>• Fortalecer a notificação e investigação de casos de violência contra mulher, criança e adolescente;</li><li>• Participação na Rede Alyne Regional;</li><li>• Garantia de acesso a leitos de terapia intensiva neonatal e infantil, através de sistemas de regulação de vagas.</li></ul> |            |      |          |
| 2094 | Atividade | Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Pagamento de vencimentos e vantagens – pessoal civil;</li><li>• Pagamento de salário, hora extra, diárias, gratificações, dentre outros;</li><li>• Conceder reajuste salarial dos servidores;</li><li>• Reestruturar o Organograma para a SMS, com as respectivas modificações no regimento interno;</li><li>• Criar comissão para implantação do PCCS-SUS;</li><li>• Fortalecer ações de Educação Permanente em Saúde;</li><li>• Aperfeiçoar os sistemas de informação existentes para garantir maior eficiência operacional e precisão nos dados;</li><li>• Implementar novas soluções tecnológicas que promovam a entrega entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>• Aperfeiçoar os sistemas de informação existentes para garantir maior eficiência operacional e precisão nos dados;</li><li>• Fortalecer a segurança da informação para proteger os dados sensíveis dos</li></ul>                                                                                                                                                                                                    | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>pacientes e garantir conformidade com as regulamentações vigentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitar os funcionários para a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis, visando a maximização dos benefícios proporcionados;</li><li>• Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio;</li><li>• Realizar os credenciamentos de serviços de saúde, para complementação ao SUS;</li><li>• Manter a divisão de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria a nível Municipal;</li><li>• Implementar e aprimorar a informatização das Unidades da Rede Municipal, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</li><li>• Aperfeiçoar e fortalecer a gestão descentralizada e regionalizada do SUS;</li><li>• Fortalecer ações de Planejamento em Saúde;</li><li>• Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde;</li><li>• Manter a informatização de Unidades da Rede Municipal;</li><li>• Manter Ouvidoria Municipal com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS conforme diretrizes nacionais;</li><li>• Disponibilizar formas de acesso do cidadão a Ouvidoria, garantindo infraestrutura para funcionamento;</li><li>• Apoiar os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS;</li><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente;</li><li>• Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Ações relacionadas à Política Nacional de Humanização;</li><li>• Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS;</li><li>• Atender as demandas judiciais;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |      |          |
|------|-----------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuição financeira para manutenção do consórcio;</li><li>• Aumento das ações de promoção e prevenção.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |      |          |
| 2095 | Atividade | Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aumentar a capacidade de prestação de serviços de saúde na região;</li><li>• Viabilizar a atração de recursos financeiros para região Centro Sul Fluminense;</li><li>• Manter a interação entre os municípios consorciados;</li><li>• Participação ativa do Município de Miguel Pereira no Consórcio;</li><li>• Contribuição financeira para manutenção do consórcio.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade    | 01   | 12 meses |
| 2098 | Atividade | Atenção Básica da Saúde                   | <p>Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;<br/>Pagamento de salário, hora extra, diárias, gratificações, dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conceder reajuste salarial dos servidores;</li><li>• Aperfeiçoar os sistemas de informação existentes para garantir maior eficiência operacional e precisão nos dados;</li><li>• Implementar novas soluções tecnológicas que promovam a entrega entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>• Fortalecer a segurança da informação para proteger os dados sensíveis dos pacientes e garantir conformidade com as regulamentações vigentes;</li><li>• Capacitar os funcionários para a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis, visando a maximização dos benefícios proporcionados;</li><li>• Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio;</li><li>• Realizar os credenciamentos de serviços de saúde, para complementação ao SUS;</li><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Implementar e aprimorar a informatização das Unidades da Rede Municipal, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</li><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li></ul> | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ações relacionadas à Política Nacional de Humanização;</li><li>• Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS;</li><li>• Reestruturação de espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Atender as demandas judiciais;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li><li>• Contribuição financeira para manutenção do consórcio;</li><li>• Operacionalização das Unidades de ESF;</li><li>• Reestruturação de espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Atender as demandas judiciais;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li><li>• Aumento das ações de promoção e prevenção;</li><li>• Manter a composição mínima de profissionais das equipes de saúde da família;</li><li>• Manter a cobertura populacional da atenção básica por meio da estratégia saúde da família;</li><li>• Manter o acesso a consulta pré-natal;</li><li>• Reduzir a internação hospitalar por diabetes mellitus no âmbito do SUS;</li><li>• Reduzir a internação hospitalar por acidente vascular cerebral (AVC) no âmbito do SUS;</li><li>• Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05 anos;</li><li>• Reformar, estruturar e adequar as Unidades de Saúde da Família;</li><li>• Adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos para uso no programa;</li><li>• Capacitar e qualificar profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família;</li><li>• Manter a informatização das Unidades de Saúde onde funcionam como Estratégia de Saúde da Família, e promover capacidade de acesso a internet ;</li><li>• Manter e aprimorar a utilização do sistema de informatização E-SUS;</li><li>• Operacionalização do cofinanciamento da atenção básica;</li><li>• Manter as ações do Programa Saúde na Escola;</li><li>• Reduzir as internações por causas sensíveis à atenção básica;</li><li>• Operacionalização e Manutenção do ACS;</li><li>• Promover a qualificação dos profissionais que atuam no programa;</li><li>• Manter e qualificar a equipe eMult;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |          |
|------|-----------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;</li><li>• Ampliar e qualificar a Saúde Bucal;</li><li>• Manter consultórios odontológicos;</li><li>• Adequar/reformar consultórios odontológicos;</li><li>• Ampliar as ações de Odontologia preventivas ;</li><li>• Desenvolver ações junto à Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento aos escolares;</li><li>• Prevenir tratar patologias bucais em bebês de 0 à 3 anos;</li><li>• Promover a saúde bucal nos portadores de HIV;</li><li>• Ampliar o Programa de Saúde Bucal na ESF;</li><li>• Adquirir equipamentos para manutenção do programa;</li><li>• Qualificar profissionais de Odontologia;</li><li>• Operacionalizar o Incentivo Financeiro da Saúde bucal na Atenção Primária a Saúde;</li><li>• Adquirir insumos para funcionamento do programa;</li><li>• Operacionalizar o Programa de Desempenho conforme diretrizes do Previne Brasil;</li><li>• Adicional de Cumprimento de Metas para equipes de Saúde da Família, que apresentarem desempenho compatível com metas e resultados esperados, conforme Portaria Ministerial;</li><li>• Atender as demandas extrajudiciais através do TAC;</li><li>• Operacionalização do Programa Mais Médicos;</li><li>• Adquirir materiais, produtos químicos, produtos biológicos e laboratoriais</li></ul> |            |      |          |
| 2099 | Atividade | Assistência Farmacêutica | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Aperfeiçoar os sistemas de informação existentes para garantir maior eficiência operacional e precisão nos dados;</li><li>• Implementar novas soluções tecnológicas que promovam a entrega entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>• Fortalecer a segurança da informação para proteger os dados sensíveis dos pacientes e garantir conformidade com as regulamentações vigentes;</li><li>• Capacitar os funcionários para a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis, visando a maximização dos benefícios proporcionados;</li><li>• Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |    |          |
|------|-----------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|----------|
|      |           |                     | <p>domicílio;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Manter a informatização de Unidades da Rede Municipal;</li><li>• Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente;</li><li>• Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Reestruturação de espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Atender as demandas judiciais;</li><li>• Promover ações de promoção e prevenção;</li><li>• Apoiar o funcionamento do sistema HORUS na central de abastecimento farmacêutico com a finalidade de manter o acesso, controle de estoque e distribuição de medicamentos;</li><li>• Adquirir medicamentos através da modalidade de Registro de Preços;</li><li>• Consolidar apoio irrestrito a Comissão de Farmácia e Terapêutica, com vistas a uma dispensação racional, proporcionando a Assistência Farmacêutica Municipal uma padronização e atualização de medicamentos e insumos;</li><li>• Promover a estruturação da assistência farmacêutica (recursos humanos, equipamentos, materiais, insumos e conectividade);</li><li>• Obras estruturais nos locais de funcionamento da Assistência Farmacêutica;</li><li>• Capacitar farmacêuticos e demais profissionais de saúde sobre temas relacionados à assistência farmacêutica;</li><li>• Atender as demandas extrajudiciais através do TAC;</li><li>• Descentralização da Assistência Farmacêutica na Rede Municipal.</li></ul> |                          |    |          |
| 2102 | Atividade | Gestão Hospitalar   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Garantir os atendimentos de urgência e emergência, internações, consultas médicas de especialidades, procedimentos de finalidade diagnóstica, assistência hospitalar completa, leitos complementares e retaguarda clínica;</li><li>• Manutenção/contratação de instituição para participar na gestão, operacionalização e manutenção do Hospital Municipal;</li><li>• Operacionalização do PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior;</li><li>• Garantia de acesso aos municípios de Paty do Alferes (através de cooperação técnica) e demais municípios com referência de acesso na Urgência e Emergência do HMLG.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade em funcionamento | 01 | 12 meses |
| 2104 | Atividade | Vigilância em Saúde | Implementar e aprimorar a informatização da Vigilância em Saúde por meio da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE                  | 10 | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Pagamento de salário, hora extra, diárias, gratificações, dentre outros;</li><li>• Conceder reajuste salarial dos servidores;</li><li>• Garantir a participação em reuniões/oficinas/congresso na esfera municipal, regional, estadual e nacional;</li><li>• Apoiar no processo de pactuação bipartite SES e buscar o cumprimento das metas;</li><li>• Garantir o alcance de 100% dos recursos do POA-VS e priorizar sua utilização em ações de educação em saúde dos profissionais para o alcance das metas;</li><li>• Implementar novas soluções tecnológicas que promovam a entrega entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>• Garantir a equipe multidisciplinar para implementação das ações de Vigilância em Saúde;</li><li>• Garantir o pagamento de gratificações aos funcionários que desempenham funções de coordenação e cargo de chefia;</li><li>• Capacitar os funcionários para a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis, visando a maximização dos benefícios proporcionados;</li><li>• Garantir o número suficiente de veículos e motoristas para ações de vigilância em saúde, tanto em ações dentro e fora do município</li><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Manter a informatização da Vigilância em Saúde;</li><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente;</li><li>• Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS;</li><li>• Estruturar espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar/manter a Unidade de Vigilância em Saúde e implementa a Sala de Situação;</li><li>• Ampliar as ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;</li></ul> <p><b>Vigilância Sanitária:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de implementação e promoção em vigilância sanitária;</li><li>• Garantir continuidade ao processo de municipalização de Vigilância Sanitária;</li><li>• Desenvolver os processos de educação permanente destinados ao uso racional de produtos e serviços relacionados à saúde;</li></ul> <p><b>Vigilância Ambiental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as ações que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos.</li></ul> <p><b>Vigilância Epidemiológica:</b></p> <p>Monitorar, controlar e prevenir surtos de doenças infecciosas e de notificação compulsória, com foco na COVID-19, gripes sazonais, dengue, tuberculose, sífilis e outras doenças prioritárias, promovendo ações de vigilância ativa, prevenção e educação em saúde para a população;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prevenção, controle, eliminação ou erradicação de doenças;</li><li>• Manter e estruturar o funcionamento do sistema de informações epidemiológicas;</li></ul> <p><b>Vigilância Epidemiológica das DANTS:</b></p> <p>Intensificar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco em diminuir a incidência e prevalência das DANTS;</p> <p>Capacitar os profissionais para o desenvolvimento do trabalho integrado e intersetorial.</p> <p><b>Promoção e Prevenção em Saúde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Intensificar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, com foco no combate as DCNT;</li><li>• Capacitar os profissionais para o desenvolvimento do trabalho integrado e intersetorial;</li></ul> <p><b>Imunização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controlar agravos passíveis de prevenção através de Imunobiológicos conforme Protocolos do Ministério da Saúde nas diversas formas de estratégias</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>e ações;</li><li>• Aprimorar o acesso da população aos serviços de saúde;</li><li>• Incentivar o acesso;</li><li>• Redução das taxas de morbimortalidade da infância através do controle e erradicação das doenças imunopreveníveis;</li><li>• Estruturar as salas municipais de vacina com ar condicionado e câmaras de conservação com contrato de manutenção preventiva e corretiva vigente;</li><li>• Adquirir condições para estruturação da rede de frio municipal, por meio de espaço físico adequado com disponibilidade de gerador e seus respectivo contrato de manutenção.</li></ul> <p><b>Saúde do Trabalhador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atenção às necessidades relacionadas ao ambiente de trabalho, e que tenham impacto neste, na família e na comunidade;</li><li>• Organizar e desenvolver programas de educação em saúde voltada para a promoção da saúde, prevenção de riscos e intervenção sobre agravos relacionados ao ambiente e ao processo de trabalho;</li><li>• Garantir a equipe multidisciplinar em saúde do trabalhador, para o planejamento, organização, execução e avaliação das atividades desenvolvidas;</li><li>• Realizar avaliações técnicas em saúde do trabalhador para a identificação de riscos e danos ocupacionais;</li></ul> <p><b>Danos Vitais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter as ações de vigilância de dados vitais de mortalidade e natalidade;</li><li>• Monitorar os dados dos nascidos vivos e dados os óbitos de residentes em Miguel Pereira;</li></ul> <p><b>IST AIDS e Hepatites virais, Tuberculose e Hanseníase:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter o funcionamento do Programa IST AIDS e Hepatites virais;</li><li>• Garantir a confecção de material gráfico informativo a ser usado nas Campanhas de prevenção;</li><li>• Normatizar o protocolo de assistência específico de doenças sexualmente transmissíveis;</li></ul> <p><b>Tuberculose e Hanseníase</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter o funcionamento do Programa Tuberculose e Hanseníase.</li></ul> <p><b>Combate a Zoonoses e Vetores</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter inexistentes os casos de raiva animal;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |      |          |
|------|-----------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar a profilaxia e controle da raiva humana;</li><li>• Adquirir raticidas, inseticidas, equipamentos de proteção individual e equipamentos de aspersão para combate e prevenção ao vetores;</li><li>• Inserir esporotricose animal como prioridade em saúde pública veterinária, promovendo campanhas de conscientização sobre transmissão, diagnóstico e tratamento;</li><li>• Estabelecer infraestrutura adequada para garantir eutanásia de maneira indolor e humanitária aos animais com esporotricose em níveis irreversíveis;</li><li>• Programar a profilaxia da Leptospirose;</li></ul> <b>Operacionalização Programa Municipal de Controle da Dengue</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar do diagnóstico situacional das endemias;</li><li>• Adequar o Recurso Humano para desenvolvimento das ações;</li><li>• Estabelecer parcerias intersetoriais governamentais e não governamentais para colaboração nas ações de controle de endemias;</li><li>• Aprimorar as ações de controle vetorial e manejo ambiental;</li><li>• Aquisição de material gráfico, uniformes e veículos para atender as demandas do Programa.</li></ul> |            |      |          |
| 2107 | Atividade | Rede de Saúde Mental | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Pagamento de salário, hora extra, diárias, gratificações, dentre outros;</li><li>• Conceder reajuste salarial dos servidores;</li><li>• Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio;</li><li>• Realizar os credenciamentos de serviços de saúde, para complementação ao SUS;</li><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Incentivar a participação da comunidade e de usuários dos serviços de saúde mental na elaboração e avaliação das políticas públicas, promovendo um modelo de gestão participativa;</li><li>• Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde mental, garantindo a formação adequada para o atendimento;</li><li>• Implementar e aprimorar a informatização das Unidades da Rede Municipal, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da</li></ul>                                | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |    |          |
|------|-----------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|----------|
|      |           |                                            | <p>informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS;</li><li>• Estruturar espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Atender as demandas judiciais;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li><li>• Contribuição financeira para manutenção do consórcio;</li><li>• Aumento das ações de promoção e prevenção;</li><li>• Manter o Funcionamento do CAPS, RT e TEA-Colhe;</li><li>• Realizar oficinas com pacientes do programa;</li><li>• Ampliar o acesso ao tratamento ambulatorial em Saúde Mental;</li><li>• Manutenção/contratação de instituição para participar na gestão, operacionalização e manutenção do Espaço TEA-Colhe;</li><li>• Contratar/Manter Profissionais especializados e capacitados para funcionamento do programa Saúde Mental e o Espaço Azul - TEAcolhe: psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, assistente social e enfermeiros e outros profissionais que se fizerem necessários para o bom funcionamento do Programa;</li><li>• Obras estruturais na Rede de Saúde Mental;</li><li>• Adquirir equipamentos, materiais, insumos para a Rede de Saúde Mental e o Espaço Azul TEAcolhe;</li><li>• Obras de adequação ou locação de local para implantação/manutenção para o Serviço de Residência Terapêutica;</li><li>• Manutenção do funcionamento dos leitos de Saúde Mental – crack.</li><li>• Estruturação, aquisição de equipamentos, materiais e insumos para o Espaço Azul - TE Acolhe.</li></ul> |                          |    |          |
| 2109 | Atividade | Vigilância em Saúde - Laboratório Regional | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter o Laboratório em funcionamento;</li><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Implementar e aprimorar a informatização do Laboratório, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica,</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE em funcionamento | 01 | 12 meses |



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |          |
|------|-----------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------|
|      |           |                                       | <p>capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Reestruturação de espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Promover ações de promoção e prevenção;</li><li>• Manter o funcionamento do Laboratório de análise da água, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde – Noel Nutels;</li><li>• Adquirir equipamentos e insumos, para funcionamento do Laboratório.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |      |          |
| 2112 | Atividade | Gestão, Conselho Municipal de Saúde   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Conselho Municipal de Saúde em funcionamento;</li><li>• Manter a informatização do Conselho Municipal de Saúde em funcionamento;</li><li>• Reestruturação de espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Prover condições materiais, técnicas administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente;</li><li>• Estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional;</li><li>• Promover ações de informação e conhecimento acerca do SUS junto à população;</li><li>• Garantir a integração da Ouvidoria com o Controle Social;</li><li>• Capacitar os membros do Conselheiro Municipal de Saúde.</li><li>• Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente para funcionamento do Conselheiro Municipal de Saúde ;</li></ul>                          | UNIDADE    | 01   | 12 meses |
| 2113 | Atividade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Pagamento de salário, hora extra, diárias, gratificações, dentre outros;</li><li>• Aperfeiçoar os sistemas de informação existentes para garantir maior eficiência operacional e precisão nos dados;</li><li>• Implementar novas soluções tecnológicas que promovam a entrega entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;</li><li>• Fortalecer a segurança da informação para proteger os dados sensíveis dos pacientes e garantir conformidade com as regulamentações vigentes;</li><li>• Capacitar os funcionários para a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis, visando a maximização dos benefícios proporcionados;</li><li>• Manter o funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do</li></ul> | PERCENTUAL | 100% | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>domicílio;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar os credenciamentos de serviços de saúde, para complementação ao SUS;</li><li>• Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li><li>• Implementar e aprimorar a informatização das Unidades da Rede Municipal, por meio da modernização de sistemas, fortalecimento da infraestrutura tecnológica, capacitação de profissionais e adoção de medidas de segurança da informação, visando maior eficiência, integração e qualidade nos serviços de saúde;</li><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente;</li><li>• Promover a qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li><li>• Fortalecimento das ações de qualificação da gestão do SUS;</li><li>• Estruturar espaço físico e outras estruturas;</li><li>• Atender as demandas judiciais;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção;</li><li>• Viabilizar a atração de recursos financeiros para região Centro Sul Fluminense;</li><li>• Contribuição financeira para manutenção do consórcio;</li><li>• Aumento das ações de promoção e prevenção;</li><li>• Manter consultórios odontológicos;</li><li>• Adequar/reformar consultórios odontológicos;</li><li>• Adquirir equipamentos para manutenção do programa;</li><li>• Adquirir equipamentos e materiais permanentes;</li><li>• Obras, ampliação, reconstrução e reformas de estruturação de Unidades;</li><li>• Adquirir equipamentos, insumos, materiais permanentes e veículos para atenção especializada;</li><li>• Fortalecimento do Serviço de Fisioterapia;</li><li>• Implantar e habilitar o CEO;</li><li>• Implantar e habilitar o CER;</li><li>• Implantar e habilitar o serviço da UPA;</li><li>• Implantar e habilitar o serviço da Clínica dos Olhos;</li><li>• Implantar e habilitar o serviço do Hospital Veterinário;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



## Estado do Rio de Janeiro

### Município de Miguel Pereira

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

##### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |
|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
|      |           |                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de prestadores da rede privada como forma complementar à Rede Municipal;</li><li>• Implementar as ações relacionadas ao Controle da Hipertensão e Diabetes;</li><li>• Implementar ações relacionadas à Saúde do Homem;</li><li>• Aumentar o número de exames de análises Clínicas;</li><li>• Firmar parcerias para aumento de acesso aos procedimentos de MAC;</li><li>• Aumentar a oferta de consultas médicas nas especialidades;</li><li>• Aumentar a oferta de consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada;</li><li>• Garantir a referência dos prestadores de serviços dos procedimentos da média e alta complexidade (SIA/AIH);</li><li>• Aumentar os procedimentos de especialidades odontológicas;</li><li>• Contratação de serviços especializados de remoção;</li><li>• Aumentar o número de procedimentos com finalidade diagnóstica.</li><li>• Atender as demandas extrajudiciais através do TAC;</li><li>• Adquirir materiais, produtos químicos, produtos biológicos e laboratoriais;</li></ul> |         |    |          |
| 2153 | Atividade | Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial – COFI/RAPS | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estruturar e manter a Rede de Saúde em funcionamento;</li><li>• Aquisição de materiais, vestuário, uniformes, fardamento, materiais para adequação da rede de saúde;</li><li>• Aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente;</li><li>• Repasse do Governo Estadual com o objetivo a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivando reduzir as lacunas de cuidado em saúde mental e ampliar o acesso universal aos cuidados de base comunitária e territorial no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações de atenção à crise nos processos de desinstitucionalização, integradas às demais áreas de atenção à saúde;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 01 | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

#### Órgão: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

| Ação |           | Programas                                                          | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida | Meta         | Período de realização |
|------|-----------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------------|
| 1047 | Projeto   | Piso de Transição de Média Complexidade - APAE                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Dar assistência as pessoas com deficiência intelectual e múltipla com recursos da União e outros partícipes;</li><li>Subvenções para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela entidade.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PERCENTUAL        | 100%         | 12 meses              |
| 2041 | Atividade | Caravana da Cidadania                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>Com objetivo de aproximar a administração municipal do cidadão e ofertar serviços públicos nas mais diversas áreas da gestão, bem como promover a interação entre a população e os mais diferentes setores e órgãos de atendimento;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                        | ATIVIDADE         | 100 famílias | 12 meses              |
| 2118 | Atividade | Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social  | <ul style="list-style-type: none"><li>Ampliar e melhorar as condições financeiras para a efetivação do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de convênios com a União e o Estado.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERCENTUAL        | 100%         | 12 meses              |
| 2119 | Atividade | Ações do BPC                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar técnica e financeiramente os projetos multissetoriais de promoção, proteção e recuperação de idosos e portadores de deficiência, em relação a sua saúde, assistência social, inserção comunitária, cultural, atividades físicas, educativas e etc.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                  | PERCENTUAL        | 100%         | 12 meses              |
| 2120 | Atividade | Proteção Social Básica – PSB                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Dar assistência às famílias em vulnerabilidade, com recursos Federais, Estaduais e Municipais.</li><li>Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações, de proteção social básica, PAIF (apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo acesso a direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida), tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100%         | 12 meses              |
| 2121 | Atividade | Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPMF | <ul style="list-style-type: none"><li>Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial, utilizando recursos Federais e Municipais.</li><li>Manutenção, aquisição de equipamentos para uso da equipe técnica do programa Bolsa Família.</li></ul>                                                                                         | PERCENTUAL        | 100%         | 12 meses              |
| 2122 | Atividade | Piso Fixo de Média e Alta Complexidade – CREAS                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Dar assistência às famílias em vulnerabilidade social ou com violações de direito, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, utilizando recursos Federais, Estaduais e Municipais;</li><li>Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizem o seu desenvolvimento pleno, PAEFI (é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos),</li></ul>                     | PERCENTUAL        | 100%         | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |       |          |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------|
|      |           |                                                                                    | acolhimentos institucionais, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, na Lei Orgânica da Assistência Social e Leis regulamentares de Direitos Individuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |       |          |
| 2123 | Atividade | Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio Financeiro de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, melhorar e ampliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, utilizando recursos Municipais, Estaduais e Federais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PERCENTUAL | 100%  | 12 meses |
| 2124 | Atividade | Domingo em Ação                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a integração entre pais e filhos com a sociedade, visando restabelecer os vínculos familiares e ou sociais;</li><li>• Garantir atividades culturais e recreativas, com o objetivo de estimular o convívio e ofertar uma melhor qualidade de vida.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL | 100%  | 12 meses |
| 2147 | Atividade | Programa Primeira Infância – Criança Feliz                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira Infância, considerando sua família e seu contexto de vida;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PERCENTUAL | 100 % | 12 meses |
| 2154 | Atividade | Assistência à População em Vulnerabilidade Social                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Suprir as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas socioassistenciais apresentados, bem como doação de materiais, cestas básicas, transportes, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio social, auxílio passagem, auxílio em Situação de desastre e calamidade pública, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 3.357/2018.</li></ul>                                                                                                                                                          | PERCENTUAL | 100 % | 12 meses |
| 2157 | Atividade | Apoio Técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal de Assistência Social;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERCENTUAL | 100 % | 12 meses |
| 2166 | Atividade | Enfrentamento de Todas as Formas de Violência às Mulheres                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação, aperfeiçoamento e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica;</li><li>• Capacitação de profissionais que integram a rede de enfrentamento a violência contra a mulher, a partir de um recorte geracional, de gênero, de raça/etnia e de orientação sexual;</li><li>• Prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres;</li><li>• Fortalecimento das políticas públicas para as Mulheres;</li><li>• Transversalidade de gênero nas políticas públicas.</li></ul> | PERCENTUAL | 100 % | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Órgão: 06.01 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

| Ação |           | Programas                                                       | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2125 | Atividade | Manutenção do Conselho Tutelar                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementação das ações para atendimento à criança e ao adolescente;</li></ul>                                                                                                                                                                                                       | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2126 | Atividade | Assistência à Infância e ao Adolescente                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos socioeducativos, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2127 | Atividade | Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal da Infância e do Adolescente;</li></ul>                                                                                                                                                                               | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Órgão: 07.01 - Fundo Municipal do Idoso

| Ação |           | Programas                                    | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Meta      | Período de realização |
|------|-----------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------------|
| 2128 | Atividade | Manutenção do Centro de Convivência do Idoso | <ul style="list-style-type: none"><li>Aumentar o atendimento aos idosos mediante convênio com entidades, visando oferecer uma melhor qualidade nos serviços prestados.</li></ul>                                                                                                                                       | UNIDADE           | 60 idosos | 12 meses              |
| 2129 | Atividade | Assistência ao Idoso                         | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o atendimento dos direitos do Idoso quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos sócio educativos, utilizando os recursos municipais, estaduais e federais do Fundo Municipal do Idoso.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100%      | 12 meses              |
| 2130 | Atividade | Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso | <ul style="list-style-type: none"><li>Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal do Idoso.</li></ul>                                                                                                                                                                                               | PERCENTUAL        | 100%      | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

### Órgão: 08.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

| Ação |           | Programas                                 | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2131 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do FMHIS       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar programas habitacionais com órgãos Estaduais, Regionais, Federais e ONGS.</li><li>• Criar e manter cadastros referentes a ofertas habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Governo Federal através dos Programas.</li></ul> | UNIDADE           | 100% | 12 meses              |
| 2164 | Atividade | Apoio Técnico ao Conselho Municipal CMHIS | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal CMHIS.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                     | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 1000 – Fundo Municipal de Educação

Secretaria: 10.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

| Ação |           | Programas                                                                | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1045 | Projeto   | Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB | <ul style="list-style-type: none"><li>Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.</li></ul>                                                                                         | Prédio            | 10   | 12 meses              |
| 2140 | Atividade | Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais  | <ul style="list-style-type: none"><li>Dar suporte teórico e prático aos profissionais e as escolas, fortalecendo a interação dos alunos com necessidades especiais no processo de ensino e aprendizagem, favorecendo seu acesso e permanência na instituição com êxito, e dando-lhe oportunidade de inserção social como cidadão pleno.</li></ul>                                                                                          | ALUNO             | 250  | 12 meses              |
| 2141 | Atividade | Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos.             | <ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetizar a população de Jovens e Adultos que não tiveram acesso à Educação Básica em idade própria e atender os alunos que se encontram fora da faixa etária para o atendimento nas classes regulares, por condição de vida precária ou por processo inicial de alfabetização sem sucesso.</li></ul>                                                                                              | ALUNO             | 162  | 11 meses              |
| 2142 | Atividade | Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB  | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.</li><li>Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SME junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos tenham acesso e concluam a Educação Básica.</li><li>Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li></ul> | ALUNO             | 2717 | 12 meses              |
| 2143 | Atividade | Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar.  | <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                   | VEÍCULO           | 50   | 12 meses              |
| 2144 | Atividade | Capacitação de Profissionais da Educação Básica - FUNDEB                 | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROFESSOR         | 550  | 10 meses              |
| 2146 | Atividade | Conselho Municipal do FUNDEB                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>Manutenção e Revitalização da Educação Básica.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEMBROS           | 14   | 12 meses              |
| 2158 | Atividade | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creche             | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que tiveres acesso à Educação Infantil ( Creche).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALUNOS            | 1200 | 11 meses              |
| 2159 | Atividade | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar        | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que tiveres acesso à Educação Infantil ( Pré - Escolar).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALUNOS            | 620  | 11 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

#### Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 1000 – Fundo Municipal de Educação  
Secretaria: 10.02- Secretaria Municipal de Educação

| Ação |           | Programas                                                              | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1010 | Projeto   | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Educação Básica        | <ul style="list-style-type: none"><li>Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.</li></ul>                                                                                                                                                  | SALA              | 10   | 12 meses              |
| 2029 | Atividade | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Eliminar o déficit de vagas na Educação de 0 a 5 anos;</li><li>Qualificação dos auxiliares de creche,</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALUNO             | 1200 | 11 meses              |
| 2030 | Atividade | Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica         | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.</li><li>Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SME junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos concluam a Educação Básica.</li><li>Parcerias com Órgãos e Entidades para Educação Temática diversa;</li><li>Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li></ul> | ALUNO             | 3800 | 12 meses              |
| 2031 | Atividade | Alimentação Escolar – Educação Básica                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                           | ALUNO (TI)        | 2717 | 11 meses              |
| 2032 | Atividade | Capacitação dos Profissionais da Educação Básica                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROFESSOR         | 550  | 10 meses              |
| 2034 | Atividade | Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar | <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VEÍCULO           | 50   | 12 meses              |
| 2035 | Atividade | Alimentação Escolar – Educação Infantil                                | <ul style="list-style-type: none"><li>Suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                          | ALUNO             | 1820 | 11 meses              |
| 2037 | Atividade | UAB - Universidade Aberta do Brasil                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Construção, ampliação e reforma;</li><li>Expansão da Formação Superior e Melhoria do Ensino em suas instâncias básicas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALUNO             | 743  | 12 meses              |
| 2134 | Atividade | Programa de Desenvolvimento do                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>Qualificação profissional;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALUNO             | 100  | 11 meses              |



## Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

### Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 Anexo de Prioridades e Metas

|      |           |                                |                                                                                                                                                                                                                     |         |     |          |
|------|-----------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|
|      |           | Ensino Profissionalizante      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estudo de qualidade para pessoas que não tem condições de pagar uma escola particular.</li></ul>                                                                            |         |     |          |
| 2145 | Atividade | Conselho Municipal de Educação | <ul style="list-style-type: none"><li>• Suprir parcialmente as necessidades dos conselheiros com capacitação.</li></ul>                                                                                             | MEMBROS | 32  | 12 meses |
| 2152 | Atividade | Minha Creche Meu Amor          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Suprir parcialmente as necessidades na Educação Infantil (Creche);</li></ul>                                                                                                | ALUNO   | 200 | 12 meses |
| 2171 | Atividade | Escola em Tempo Integral       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, oferecendo uma educação integral que abranja as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural e física.</li></ul> | Aluno   | 91  | 12 meses |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 11.00 – MP-PREVI

Órgão: 11.01 – Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira

| Ação |           | Programas                                                                                      | Prioridades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1101 | Projeto   | Realização de Cálculo Atuarial e Relatórios de Acordo com as Normas Previdenciárias - MP-PREVI | <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder ao levantamento atuarial no Fundo de Previdência, inclusive Modelagem Atuarial.</li></ul>                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 01   | 12 meses              |
| 2163 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão - MP-PREVI                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter a estrutura organizacional, com aquisição de móveis e equipamentos necessários ao desempenho das atividades pertinentes ao fundo.</li><li>• Pagamento de sentenças judiciais (pessoal e encargos).</li><li>• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 11.00 – MP-PREVI  
Secretaria: 11.02 - FAPEMP

| Ação |           | Programas                            | Prioridades                                                                                                                                                                                              | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2165 | Atividade | Encargos com Inativos e Pensionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas;</li><li>• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2167 | Atividade | Encargos com Inativos e Pensionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas.</li><li>• Recomposição parcial do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas.</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |
| 2168 | Atividade | Reserva Orçamentária                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Reserva Orçamentária</li></ul>                                                                                                                                   | PERCENTUAL        | 20 % | 12 meses              |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 1300 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**      –  
**Secretaria: 1301 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

| Ação |           | Programas                           | Prioridades                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 1108 | Atividade | Reciclagem e Treinamento de Pessoal | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover o aperfeiçoamento dos servidores por meio de cursos de capacitação, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;</li></ul> | PERCENTUAL        | 100% | 12 meses              |



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 1400 – Loteria do Município de Miguel Perreira –  
Secretaria: 1401 -Loteria do Município de Miguel Perreira

| Ação |           | Programas                            | Prioridades                                                                                  | Unidade de Medida | Meta | Período de realização |
|------|-----------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------------------|
| 2180 | Atividade | Manutenção e Funcionamento do Órgão0 | <ul style="list-style-type: none"><li>Arrecadar receita para operações financeiras</li></ul> | UNIDADE           | 100% | 01                    |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025  
Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 1500 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**      –  
**Secretaria: 1501 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

| <b>Ação</b> |           | <b>Programas</b>                                    | <b>Prioridades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta</b> | <b>Período de realização</b> |
|-------------|-----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------------------------|
| 2169        | Atividade | Assistência a Pessoa com Deficiência                | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar os direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos socioeducativos, utilizando os recursos municipais, estaduais e federais do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;</li></ul> | <b>PERCENTUAL</b>        | <b>100%</b> | <b>12 meses</b>              |
| 2170        | Atividade | Apoio Técnico ao Conselho da Pessoa com Deficiência | <ul style="list-style-type: none"><li>Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.</li></ul>                                                                                                                                                  | <b>PERCENTUAL</b>        | <b>100%</b> | <b>12 meses</b>              |